



dos órgãos e das entidades da administração pública municipal autorizados a expedir atos complementares ao disposto neste Decreto regulando situações específicas. Art. 9º Ficam mantidas em todo território do Município de Santa Inês - MA as disposições contidas nas normas estaduais referentes ao enfrentamento da emergência de saúde pública e calamidade decorrentes do Coronavírus - COVID-19 definidas pelo Governo do Estado do Maranhão no que não forem incompatíveis com as constantes do presente Decreto. Art. 10 As atividades de fiscalização e de poder de polícia necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto e, em toda a regulamentação referente às medidas de enfrentamento a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, será feita em conjunto por servidores municipais, Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e demais autoridades competentes. Art. 11 A desobediência aos comandos previstos no presente Decreto, sujeitará o infrator à aplicação das sanções civis e administrativas, além das previstas para os crimes elencados nos artigos 132, 267, 268 e 330, todos do Código Penal Brasileiro. Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 12 de março de 2021. LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**-Prefeito Municipal.

### ERRATAS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que RETIFICA, na publicação do Aviso da TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de Terceiros, dia 04 de março de 2021, pág 44; **ONDE-SE LÊ:** DATA DA SESSÃO: às 11hs00min do dia 19 de março de 2021. **LEIA-SE:** DATA DA SESSÃO: às 11hs00min do dia 22 de março de 2021; Francisco das Chagas de Aquino Sousa - Vereador Presidente. Santa Luzia(MA), 05 de março de 2021.

ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que RETIFICA, na publicação do Aviso da TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de Terceiros, dia 04 de março de 2021, pág 44; **ONDE-SE LÊ:** DATA DA SESSÃO: às 15hs00min do dia 19 de março de 2021. **LEIA-SE:** DATA DA SESSÃO: às 15hs00min do dia 22 de março de 2021; Francisco das Chagas de Aquino Sousa - Vereador Presidente. Santa Luzia(MA), 05 de março de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

ERRATA-AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021. O Aviso de Licitação publicado no Diário do Estado do Maranhão, Edição: 051, no dia 15 de março de 2021, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos (farmácia básica), geral, controlados, insumos hospitalares e materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **ONDE SE LÊ:** que realizará no dia 25 de março de 2021 às 08:30 horas. **LEIA-SE:** que realizará no dia 26 de março de 2021 às 10:15 horas. Altamira do Maranhão-MA, 15 de março de 2021. José Mariano Muniz Neto -Pregoeiro.

### LEI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

LEI MUNICIPAL Nº 377/2021. Ratifica o protocolo de intenções firmado entre os municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para o combate à pandemia do Coronavírus: medicamento; insumos e equipamento na área da saúde. O Prefeito Municipal de

Grajaú, Estado do Maranhão, com fulcro na lei Orgânica Municipal, faz saber toda população, que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária do dia 15 de março de 2021, e EU sanciono a Lei Municipal 377/2021. Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre o municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate a pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converte-se em contrato de consórcio público. Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica. Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Maranhão eo "caput" do Art. 87 da lei orgânica Municipal. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão aos 15(quinze) dias do mês de março do ano de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** Prefeito Municipal.

### PORTARIAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PORTARIA Nº 66 /2021. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:** NOMEAR o Sr. Paulo Henrique de Oliveira Cruz, brasileiro, casado, CPF Nº 620.479.223-72 para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Turismo do Município de Santa Inês/MA, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 04 de Janeiro de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**-Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 174/2021. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:** NOMEAR o Sr (o) Fabio Alves do Nascimento Garreto, Solteiro, CPF Nº 883.799.303-04 para ocupar *pro tempore* o Cargo de Assessor Nível Superior, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 04 de Janeiro de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**-Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 223/2021. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:** EXONERAR, a pedido, **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo do Município de Santa Inês/MA, revogando os efeitos da portaria nº 66/2021 a partir desta data. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 15 de Março de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**-Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 224/2021. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:** EXONERAR, a pedido, **FABIO ALVES DO NASCIMENTO GARRETO**, do cargo em comissão de Assessor Nível Superior do Município de Santa Inês/MA, revogando os efeitos da portaria nº 174/2021 a partir desta data. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 28 de Fevereiro de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**-Prefeito do Município.

PORTARIA Nº. 225/2021. O Prefeito Municipal de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: CONCEDER** a contar o dia 23/02/2021, conforme requerimento protocolado nesta Pre-